



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1517

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Resultado de Contratação Direta	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1517

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.482, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a execução de obra de reforma e adequação do CRAS, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 20.550,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 500.020)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 12.450,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 500.033)

TOTAL GERAL R\$ 33.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de Arrecadação: (subtotal) R\$ 33.000,00**

- Excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Desenvolvimento Social, bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, piso Índice de Gestão Descentralizada (IGDBF) R\$ 20.550,00

- Excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Desenvolvimento Social, bloco da Proteção Social Básica, piso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R\$ 12.450,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de novembro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.483, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a manutenção das atividades do CRAS, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 176: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1517

Página 3 de 5

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de novembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Decretos

DECRETO Nº 2.788, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 45 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 3.500,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha: 47 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Local: 020202 Departamento de Pessoal
Ficha: 58 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 6.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 204 - 10.303.0120.2031.0000 Atendimentos a UBS 2.500,00
3.1.90.13.00 obrigações patronais
Ficha: 206 - 10.303.0120.2031.0000 Atendimentos a UBS 12.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 255 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 16.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha: 269 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 3.500,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal cívil

**TOTAL GERAL R\$
53.500,00**

Reduções:

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha: 97 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola 1.000,00
3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 110 - 15.451.0180.1004.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 5.000,00
4.4.90.51.00 obras e instalações
Ficha: 117 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 34.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 318 - 27.813.0285.2050.0000 Atividades Recreativas 13.500,00
3.3.90.30.00 material de consumo

**TOTAL GERAL R\$
53.500,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de novembro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Portarias

PORTARIA Nº 2.974, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 126/2023, firmado no dia 21 de novembro de 2023, junto a empresa J. G. NARDIN CAETANO EIRELI - CNPJ: 31.109.453/0001-84, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "CAMINHÃO - FORD 12000 - 180 - Placa CZA-5307" com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1517

Página 4 de 5

mão de obra necessária, para atender ao Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento, com vencimento previsto para 20/01/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 040/2023.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - **Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 126/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de novembro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Resultado de Contratação Direta

CERTIDÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2023

Processo Licitatório nº 132/2023

Processo Administrativo nº 142/2023

OBJETO SIMPLES: Prestação de serviços técnicos profissionais para Planejamento, Organização e Realização Integral de Processo Seletivo.

CERTIFICO que em referência a esta Contratação Direta, foi realizada pesquisa de mercado, onde obtivemos as seguintes cotações iniciais:

ANDERSON BENÇAL INDALÉCIO 32303964806	26.808.588/0001-06	R\$ 15.500,00
SILVIA LETICIA DE FARIA 20277277876	35.956.801/0001-00	R\$ 16.200,00
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (MÉDIA DO BANCO DE PREÇOS)	07.797.967/0001-95	R\$ 16.750,15
MARCELO APARECIDO DA SILVA 31297410890	23.893.353/0001-63	R\$ 17.000,00

No dia 22 de novembro de 2022 publicamos em nosso Mural oficial de Publicações, nosso site - www.indiapora.sp.gov.br, e na Imprensa Oficial do Município - www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora, o "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)", onde foi aberto o prazo de 3 (três) dias úteis

para o recebimento de propostas adicionais que atendessem ao Termo de Referência da referida Contratação Direta, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei 14.133, de 2021. Durante o período de recebimento de propostas, recebemos as seguintes propostas através do e-mail oficial de recebimento de propostas: propostas@indiapora.sp.gov.br:

ANDERSON BENÇAL INDALÉCIO 32303964806	26.808.588/0001-06	R\$ 8.200,00
GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP	07.232.266/0001-09	R\$ 8.500,00
CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA - EPP.	07.056.558/0001-38	R\$ 9.600,00

A proposta de menor preço foi a apresentada pela empresa **ANDERSON BENÇAL INDALÉCIO 32303964806 - CNPJ: 26.808.588/0001-06, no Valor Total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, a proposta atende os requisitos do Termo de Referência.

Fica a empresa vencedora convocada a apresentar a documentação constante no ANEXO II do Edital da Dispensa de Licitação (Contratação Direta), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Indiaporã-SP, 28 de novembro de 2023.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02 / Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 2.915, de 6 de junho de 2023

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Educação.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS - SCANIA MARCOPOLO PARADISO R - Placa: CUE-5262", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.**

DECISÃO: **À vista da justificativa da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa e autorizo a aquisição de peças com a prestação dos serviços para o conserto do veículo, devido à necessidade de atender o Setor de Transporte de Alunos do Município.**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 24 de novembro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
Processo Administrativo nº 145/2023
Processo Licitatório nº 134/2023
Dispensa de Licitação nº 042/2023

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1517

Página 5 de 5

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de LEILÃO PÚBLICO ONLINE (ELETRÔNICO) e Leiloeiro Oficial, com fornecimento de sistema, para realização de leilão de bens inservíveis ao Município de Indiaporã.

DECISÃO: À vista da justificativa do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a Contratação dos Serviços, devido à necessidade de atender ao setor de solicitante.

FONTE DO RECURSOS: --

Indiaporã-SP, 27 de novembro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 146/2023

Processo Licitatório nº 135/2023

Dispensa de Licitação nº 043/2023
